

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5<sup>a</sup> REGIÃO****PORTARIA Nº 194/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1011<sup>a</sup> Reunião Plenária, realizada no dia 15 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Art. 1<sup>a</sup> Criar a Comissão Especial de Psicologia na Assistência Social, que terá como finalidade a promoção, a defesa e o fortalecimento do trabalho no âmbito da Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio de um espaço técnico-político com representantes imbuídos na realização de estudos, análises e discussões a respeito do trabalho desenvolvido pelos profissionais da psicologia em projetos, programas e serviços, de acordo com a organização da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, considerando as legislações, normativas e diretrizes que pautam a atuação dos psicólogos no SUAS.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Psicologia na Assistência Social terá como objetivo:

I- Elaborar de notas técnicas, orientações, recomendações e demais subsídios que contribuam para o direcionamento de práticas éticas, embasadas e alinhadas às especificidades do SUAS.

II- Desempenhar ações voltadas à organização de capacitações, encontros, debates, seminários e outros eventos para o aprimoramento dos profissionais.

III- Atuar no assessoramento das instâncias do Conselho em demandas relacionadas ao exercício profissional na Assistência Social, contribuindo para processos consultivos e posicionamentos públicos.

IV- Promover a articulação com profissionais da rede, órgãos de gestão estadual e municipais de assistência social, instituições educacionais, conselhos municipais/estadual de assistência social e movimentos sociais, fortalecendo o diálogo intersetorial e aumentando a capacidade de ação política em defesa das políticas públicas e dos direitos socioassistenciais destinados à população, em consonância à conjuntura democrática do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Parágrafo único - A comissão realizará atividades de forma articulada com representantes da Infância e Juventude, Socioeducação, Psicologia Ambiental, Desastres e Emergência, da Pessoa Idosa, de Migrante, Refugiado e Apátrida, em conformidade ao exercício profissional dos psicólogos nas temáticas correlatas às políticas públicas.

**Art. 3º** - Instituir, como coordenadora da Comissão Especial de Psicologia na Assistência Social, a conselheira Ianara de Moura Medeiros CRP 05/39745.

**Art. 4º** - Instituir, como coordenadora adjunta da Comissão Especial de Psicologia na Assistência Social, a conselheira Graziela Mônica de Oliveira Rosário CRP 05/24840.

**Art. 5º** - Validade até o final da gestão do XVIII Plenário

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VIVIANE SIQUEIRA MARTINS**

**THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES**

**CONSELHEIRA PRESIDENTA**

**CONSELHEIRO SECRETÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 12/12/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 15/12/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2578842** e o código CRC **D76501C2**.